



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 534

De 03 de março de 2009

Autógrafo nº 020/09 – Projeto de Lei Complementar nº 001/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

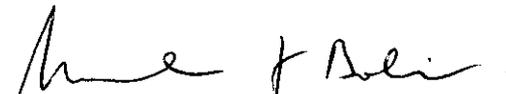
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Ângelo Argenton, entre as Avenidas Servideo Lourenço Pachiega e Jeremias Gorla, lote 92, da quadra "F", do loteamento denominado Jardim Tamoio, com Inscrição Cadastral Municipal nº 011.076.012.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 180,00 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 180,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 009.657/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 07/março/09 – Exemplar nº 7.039.

16:31 12/03/2009 002431 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA